



"É bom demais viver aqui"

— Ano: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 09/05/2024

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 10/05/2024

“Altera a redação do § 2º do Art. 1º da Lei nº 2.591/24, de 14 de março de 2024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCTIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.591/24, de 14 de março de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**§ 2º** O imóvel e demais bens descritos no § 1º deste artigo, destinam-se ao fornecimento de água através da cessionária, para os Loteamentos: Conjunto Habitacional Moysés Carneiro Guimarães; Residencial Gilmar José de Freitas Guimarães “Gilmar Guimarães” e Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento “WALTÃO”.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal